



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

**RELATÓRIO DE REVISÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO
MUNICÍPIO DE BORBA
- 2023-**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665

ABRIL DE 2024



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
A. NOTA INTRODUTÓRIA	2
B. COMUNICAÇÃO COM OS ENCARREGADOS DA GOVERNAÇÃO	3
C. RESPONSABILIDADES NESTE ÂMBITO	3
D. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	5
2. INDEPENDÊNCIA	6
3. CONCLUSÕES	6
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS	7
5. TRABALHO EFETUADO (SÍNTESE), NOTAS E COMENTÁRIOS	8
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	9
ANÁLISE PATRIMONIAL	9
6. PROPOSTAS E OUTROS FACTOS	11
7. AGRADECIMENTOS E OUTROS REFERÊNCIAS	13

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665



1. INTRODUÇÃO

a. NOTA INTRODUTÓRIA

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos à auditoria às contas do **Município de Borba**, relativas ao período económico de **1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, de acordo com as normas internacionais de auditoria de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitiremos a respetiva Certificação Legal das Contas.

O nosso exame às demonstrações financeiras do Município, constitui um exame completo. A finalidade deste relatório é relevar os principais pontos-chave, conclusões e recomendações decorrentes da nossa auditoria às contas da entidade.

Realçamos, o esforço quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à aplicação das exigências contabilísticas e outras relacionadas com a legislação aplicável aos Municípios, nomeadamente:

- ✓ Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/0213, de 3 de setembro);
- ✓ Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro);
- ✓ Legislação inerente à legislação dos contratos públicos (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro);
- ✓ Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro);
- ✓ A Instrução nº 1/2019 – Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TdC);
- ✓ Resolução n.º 3/2023 do TdC - Prestação de contas relativas ao ano de 2023;
- ✓ Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho); e
- ✓ Lei que Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (Lei nº 83/2017, de 18 de agosto).



b. COMUNICAÇÃO COM OS ENCARREGADOS DA GOVERNAÇÃO

O nosso entendimento é que o órgão de gestão está consciente das matérias contidas neste relatório.

Com o objetivo de cumprimento da norma internacional de auditoria ISA (*International Standards on Auditing*) 260 — Comunicação das matérias de auditoria com os encarregados da "Governance", é-nos recomendado relatar à administração os "findings" do nosso exame, em particular, os relacionados com:

- ✓ Aspetos qualitativos das práticas contabilísticas da entidade e do seu relato financeiro;
- ✓ O esboço final da declaração do órgão de gestão;
- ✓ Erros e omissões não ajustadas;
- ✓ Matérias especificamente exigidas por outras normas de auditoria, a serem comunicadas aos encarregados da governação (tais como a fraude e o erro);
- ✓ Modificações previstas ao relatório do revisor oficial de contas;
- ✓ Fraquezas materiais no sistema contabilístico e nos sistemas de controle internos; e
- ✓ Outras matérias relevantes e materiais que se relacionem com a nossa revisão das contas.

Aproveitamos também a oportunidade para comentar o desempenho orçamental do Município e para confirmar a nossa integridade, objetividade e independência profissionais.

Consideramos que uma comunicação eficaz com as responsáveis-chave da entidade para efeitos do nosso trabalho de auditoria, é um ponto-chave para a seu sucesso, pelo que agradecemos todo o empenho, colaboração e as prontas e eficazes respostas às questões realizadas no decurso dos nossos trabalhos.

c. RESPONSABILIDADES NESTE ÂMBITO

O Presidente de Câmara, é responsável pela apresentação e divulgação das demonstrações financeiras, as quais são elaboradas pelo contabilista público, de acordo com a Norma Contabilística aplicável ao Setor Autárquico decorrente do SNC-AP;

O presidente de câmara é ainda responsável pela:

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de dar continuidade às atividades e tomar as medidas adequadas ao seu cumprimento.

O órgão executivo do Município é responsável pela aprovação:

- das demonstrações financeiras;
- do relatório de gestão;



- da norma de controlo interno;
- do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

O órgão deliberativo é responsável por apreciar e votar o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Município;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão executivo de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP;
- concluímos, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Município para dar continuidade às suas atividades. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP; e
- comunicamos entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

d. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

De acordo com o artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, designadamente Municípios. O quadro de competências, assim como o regime jurídico é estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O regime financeiro é estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Borba é uma cidade portuguesa no Distrito de Évora, na região do Alentejo e na sub-região do Alentejo Central. É sede de um Município com cerca de 145,19 km² de área e de acordo com o Mapa n.º 1/2024, publicado no DR 2ª Série n.º 44, de 1 de março de 2024, possui 5.772 eleitores (5.767 eleitores nacionais, 3 eleitores da U E, 2 eleitores de outros países). Encontra-se subdividido em 4 freguesias.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a organização dos serviços municipais obedece ao modelo de Estrutura Hierarquizada e está definida no despacho n.º 4030/2018, publicado no DR n.º 77, de 19 de abril de 2018 e alterado pelo Aviso n.º 6704/2022, publicado no DR n.º 64, de 31 de março

Na qualidade de pessoa coletiva de interesse público o Município visa a prossecução de interesses da população, sendo as Grandes Opções do Plano um elemento de primordial importância onde são definidas as políticas macroeconómicas e onde são definidas e enquadradas as linhas estratégicas da gestão municipal.

Nos termos do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme deliberação de Câmara de 16/10/2021, o Órgão Executivo é constituído pelo Presidente e dois Vereadores a tempo inteiro, tendo nos termos do n.º 3 do artigo 57º do diploma antes referido, um deles sido nomeado Vice-Presidente da Câmara Municipal. No que concerne aos Vereadores sem atribuição de competências, são dois elementos.

O Município alterou e reviu o seu regulamento de controlo interno, adaptando-o ao SNC-AP e às necessidades atuais a que o Município tem de responder. Estas revisões e alterações ao regulamento foram submetidas a aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 29/11/2023 e 15/12/2023, respetivamente.

A contabilidade do Município obedeceu, ao disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e a todas as demais legislações complementares, aplicável às autarquias locais. Os registos contabilísticos têm suporte documental e informático através do sistema contabilístico assente no ERP – MEDIDATA, com aplicações geridas entre si, em tempo real e que têm vindo a dar resposta às necessidades de reporte e à construção das demonstrações financeiras a que o Município se encontra obrigado a cumprir. Dada a alteração do normativo contabilístico o sistema tem vindo a reposicionar-se em modo adequado à prática contabilística, onde todos os intervenientes diretos se têm envolvido e resolvido os constrangimentos com que se têm deparado.

2. INDEPENDÊNCIA

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da OROC e da IFAC e que estabelecemos políticas e procedimentos internos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria/revisão.

A avaliação das ameaças e a adoção de salvaguardas relativamente aos requisitos de objetividade e independência fazem parte dos nossos processos normais de auditoria/revisão. Nestas circunstâncias, informamos que no âmbito deste trabalho não foram identificadas situações ou relacionamentos suscetíveis de constituir uma ameaça à nossa independência.

3. CONCLUSÕES

Auditámos as demonstrações financeiras do **Município de Borba**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2023, (que evidencia um total de **38.899.659,37 €** e um total de fundos próprios **30.764.317,67 €**, incluindo um resultado líquido negativo de **1.516.120,47 €**), a Demonstração dos resultados por naturezas e os Mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de **11.258.908,51 €** de receita cobrada líquida e um total de **10.935.154,92 €** da despesa paga), do exercício findo naquela data e os correspondentes anexos.

Em consequência do trabalho efetuado, concluímos que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes a posição financeira do **Município de Borba**, em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o referencial contabilístico assente no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP.

O relatório de gestão apresenta um ponto sobre o título “VII. Contabilidade Gestão”, constatando-se, no entanto, que o Município não implementou na íntegra a NCP 27 – Contabilidade de Gestão. A Contabilidade Gestão deverá ser sujeita a um trabalho contínuo de melhoria no exercício futuro, por forma a cumprir o normativo na totalidade.

Refira-se que o Município, procedeu, neste exercício à aplicação da NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços, relativamente ao contrato de concessão com a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. Sobre esta matéria, remete-se para a nota 4 do Anexo às demonstrações financeiras, onde são apresentados os efeitos refletidos nas contas do exercício de 2023 e que aqui se resumem.

Descrição	Valor Inicial	Exercício	Valor Atual
Ativos Fixos Tangíveis			
- Valor Bruto	5 186 044,16	-219 530,83	4 966 513,33
- Depreciações Acumuladas	-3 844 933,90	232 403,45	-3 612 530,45
Subsídios ao Investimento			
- Valor Bruto	1 805 175,78	31 485,26	1 836 661,04
- Reconhecidos em Rendimento	-1 536 801,95	-10 684,40	-1 547 486,35
Valor Líquido dos Bens	1 072 736,43	-7 928,24	1 064 808,19
Passivo da Concessão (2824)	1 072 736,43	-7 928,24	1 064 808,19

Analisámos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Órgão Executivo, tendo-se verificado que o mesmo satisfaz na generalidade os requisitos legais, estando em conformidade com as Demonstrações Financeiras do Exercício.

Entendemos ser de relatar que:

- O Município cumpre os limites em relação à dívida total, apurando um valor de 4,8 milhões de euros, o que compara com 5,3 milhões de euros em 2022 e 5,7 milhões de 2021, evidenciando uma margem de 6,8 milhões de euros face ao limite da dívida total (11,6 milhões de euros).
- A execução da receita atingiu um grau superior a 85% e, particularmente neste exercício, um índice de 95% (contra 88,14 % em 2022).
- O Município cumpre a regra de equilíbrio orçamental, apurando uma margem de 18,4 mil euros.
- O Município não apresenta pagamentos em atraso.
- Os recebimentos em atraso constam das declarações apresentadas, num total de 632.174,21 €, ao que acrescem os ativos contingentes decorrentes de impostos por cobrar, conforme declaração expressa pela Autoridade Tributária (AT), num total de 207.477,08 € e de garantias prestadas por terceiros no valor de 228.046,05 €.
- Os compromissos futuros assumem um valor de 6,7 milhões de euros, conforme declaração apresentada.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS

O Município preparou as demonstrações financeiras, nos termos do SNC-AP e elaborou os seguintes documentos:

- Balanço; - Demonstração dos resultados por naturezas; - Demonstração dos fluxos de caixa; - Demonstração das alterações no património líquido e; - Anexo às demonstrações financeiras;
- Demonstração de desempenho orçamental; Demonstração de execução orçamental da receita; Demonstração de execução orçamental da despesa; - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos; Anexo às demonstrações orçamentais.

Paralelamente preparou ainda para o Tribunal de Contas, alguns modelos e referenciais que a referida entidade exige.

Acresce a todos os anteriores documentos, o Relatório de Gestão.

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos ao exame das demonstrações financeiras referidas no ponto **3.** e **4.** deste relatório.

5. TRABALHO EFETUADO (SINTESE), NOTAS E COMENTÁRIOS

Do trabalho efetuado e das conclusões que nos foi possível obter, apresentamos nos capítulos seguintes os comentários que consideramos relevantes.

Nos termos da alínea i), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Camarário, delibera sobre a aprovação dos documentos de Prestação de Contas relativas ao exercício de 2023, bem como ainda delibera, remeter os documentos de Prestação de Contas à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.

O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- Verificação da consistência das peças contabilísticas sobre as quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
- Apreciação da fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- Apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias e o normativo aplicável –SNC-AP;
- Análise documental, por amostragem, da execução orçamental da despesa e da receita por recurso à verificação de Ordens de Pagamento e Guias de Receita e confrontação da documentação analisada com classificações patrimoniais;
- Análise da listagem de processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas realizadas no exercício, em cumprimento dos requisitos dos normativos aplicáveis relativamente à contratação pública;
- Apreciação do saldo registado em tesouraria com referência a 31 de dezembro de 2023, teste das conciliações bancárias preparadas pelo Município e confirmação direta às Instituições Financeiras e a extratos emitidos pelas mesmas;
- Análise e testes dos movimentos ocorridos nos contratos de empréstimos, e sua conciliação por confirmação direta a documentação emitida pelas Instituições e mapa de responsabilidades do Banco de Portugal;
- Circularização de Terceiros, análise e teste das conciliações efetuadas, com referência a 31 de dezembro de 2023;
- Circularização a Advogados/Juristas, de informações sobre processos em curso, litígios ou ações judiciais pendentes;
- Análise documental, numa base de amostragem, dos principais movimentos do exercício, aquisições/ abates/alienações, nas rubricas de investimentos;
- Apreciação dos critérios de depreciação e amortização praticados, nomeadamente a sua concordância com o Classificador Complementar 2 (CC2);
- Apreciação dos investimentos em curso;
- Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios;



- Análise e verificação documental, dos valores em aberto na rubrica de acréscimos e diferimentos;
- Verificação do valor acrescido na rubrica de proveitos, respeitante a montantes a receber e cuja liquidação apenas ocorrerá no decorrer do exercício de 2024;
- Verificação do método adotado para a contabilização das participações recebidas para aquisição e ou construção de bens de investimento, bem como da sua transferência para rendimentos e indiretamente para resultados;
- Análise das situações que justificam a constituição de imparidades para redução de ativos e provisões ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos e encargos;
- Verificação dos montantes constantes no final do exercício nas rubricas de Estado e outros entes públicos e verificação da sua regularização no exercício seguinte, através da verificação dos respetivos documentos de pagamento;
- Análise e verificação documental das variações nos saldos das diversas rubricas que compõem os Fundos próprios, nomeadamente as operações de transição;
- Apreciação e acompanhamento do processo de inventariação de armazéns;
- Apreciação do prazo médio de pagamento e dos limites de endividamento, no final do exercício de 2023;
- Apreciação da informação financeira efetuada ao longo do exercício;
- Apreciação do equilíbrio orçamental e endividamento;
- Apreciação do nível de pagamentos em atraso;
- Apreciação do Relatório Anual de Execução do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município – Ano de 2023 e Balanço Social de 2023;
- Outros procedimentos de auditoria considerados apropriados e relevantes, atendendo às circunstâncias e à realidade e natureza das transações e saldos a analisar.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O relatório de gestão e as peças orçamentais incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo orçamental pelo que remetemos para os pontos específicos quanto a estes aspetos, com os quais concordamos.

ANÁLISE PATRIMONIAL

De igual forma, o relatório de gestão e as peças contabilísticas incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo contabilístico levado a efeito neste ano de 2023.



RUBRICAS	DATAS		Δ 2022/2023	Δ 2022/2023
	31/12/2023	31/12/2022	%	€
ATIVO				
Ativo não corrente	36 853 442	36 531 530	0,88%	321 912
Ativo corrente	2 046 217	2 184 113	-6,31%	-137 896
Total do ativo	38 899 659	38 715 643	0,48%	184 017
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Total do Património Líquido	30 764 318	31 938 382	-3,68%	-1 174 065
PASSIVO				
Passivo não corrente	5 298 723	4 684 483	13,11%	614 240
Passivo corrente	2 836 619	2 092 778	35,54%	743 841
Total do Passivo	8 135 342	6 777 260	20,04%	1 358 081

O ativo apresenta um aumento de 184 mil euros, justificada pela variação negativa do ativo corrente na ordem de 138 mil euros e um aumento no ativo corrente de 322 mil euros. O património líquido apresenta uma diminuição de 1,2 milhões de euros e o passivo aumenta em 1,4 milhões de euros.

Dadas as obrigações de relato que o normativo SNC-AP, exige, entendemos por adequada a informação contida nas notas 1 a 30 do Anexo às demonstrações financeiras.

O total dos rendimentos expressam um aumento de 890 mil euros e os gastos um aumento de 766 mil euros. Para os gastos será de referir especialmente o aumento, dos fornecimentos e serviços externos com 211 mil euros e dos gastos com o pessoal com 547 mil euros.

RUBRICAS	PERÍODO		Δ 2022/2023	Δ 2022/2023
	2023	2022	%	€
Total de Rendimentos	10 376 269	9 486 164	9,38%	890 105
Total de Gastos	11 892 390	11 126 823	6,88%	765 567
Resultado líquido do período	-1 516 120	-1 640 659	-7,59%	124 539

Quanto aos resultados, importa verificar que o EBITDA (*Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou seja o Resultado antes de depreciações e amortizações e gastos de financiamento é positivo e o resultado operacional e o resultado líquido do período, são negativos.

RUBRICAS	PERÍODO		Δ 2022/2023	Δ 2022/2023
	2023	2022	%	€
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1 204 503	900 066	33,82%	304 437
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-1 393 540	-1 550 317	-10,11%	156 777
Resultado líquido do período	-1 516 120	-1 640 659	-7,59%	124 539

Já quanto aos fluxos de caixa, as atividades operacionais são positivas e não foram suficientes para fazer face aos fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamentos. Assim a variação de caixa e seus equivalentes apresenta-se negativa em cerca de 185 mil euros.

Fluxos de Caixa	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	400 020,27	624 805,42
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-90 255,63	-244 630,76
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-494 719,81	-471 897,43
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	-184 955,17	-91 722,77
Caixa e seus equivalentes no início do período	583 870,58	675 593,35
De execução orçamental	487 366,40	587 276,06
De operações de tesouraria	96 504,18	88 317,29
Caixa e seus equivalentes no fim do período	398 915,41	583 870,58
De execução orçamental	323 753,59	487 366,40
De operações de tesouraria	75 161,82	96 504,18

6. PROPOSTAS E OUTROS FACTOS

Devem ser reforçadas, implementadas e alteradas ações e procedimentos que permitam dar continuidade:

- À monitorização adequada do regulamento de sistema de controlo interno, visando a eficácia e a eficiência do Município.
- À continuidade da prática de encerramento das obras em curso.
- Aos procedimentos inerentes à contabilidade de gestão.
- Aos procedimentos quanto ao sistema de faturação dos direitos a receber e consequente acompanhamento mensal dos recebimentos de clientes associados à dívida de água, resíduos, saneamento, direitos de superfície e outros.
- Monitorização dos processos inerentes ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- De forma a prevenir a ocorrência de eventuais desvios e fraudes, afigura-se-nos ser importante dar sempre atenção ao tema da fraude, com relevância para a avaliação do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. O Relatório Anual de Avaliação de Gestão do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2023 encontra-se elaborado.
- Estabelecer medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's), entre as quais Presidentes e Vereadores com funções executivas de câmaras municipais e respetivos membros próximos da família, assumem um papel relevante.
- Quanto ao Balanço Social do ano de 2023, o mesmo encontra-se elaborado e relata as situações ocorridas no exercício.
- Apesar de cumprido o equilíbrio orçamental, da existência de margem de endividamento e da não existência de pagamentos em atraso, importa continuar a ter presente:
 - ✓ A uma adequada consolidação orçamental, com coerente estimativa de receitas e controlo integral do ciclo de despesa, para além do apuramento e utilização dentro dos limites permitidos dos fundos disponíveis e cumprimento das obrigações quanto ao prazo médio de pagamentos.



- ✓ Ao nível de processos de fraude e de criticidade quanto à imposição da legalidade nos contratos para assunção de despesa nomeadamente: - a legalidade da despesa; - a não repartição de despesa; - limite de valor acumulado de contratos por entidade; - identificação do Beneficiário Efetivo; e - exigência de adoção de sistema de faturação eletrónica.
- ✓ Continuidade dos procedimentos de contabilização dos compromissos futuros, sendo que os investimentos futuros devem pautar-se apenas pelos necessários e inadiáveis, ponderado que sejam os limites da dívida.

Particularmente no que respeita a compromissos futuros e dado que a venda do imóvel dos Estaleiros Municipais e terrenos circundantes, já se efetivou no início de 2023 e que a instalação/construção do novo Estaleiro ainda não se efetivou, importa equacionar o aumento da inflação, escassez de produtos e falta de mão de obra, associados ao setor da construção civil de forma a se acomodar a reinstalação dos serviços municipais.

Acresce ao referido que o prazo contratual, para a entrega dos imóveis está a ser atingido e não tivemos conhecimento de procedimentos para a instalação dos serviços.

Conforme é referido no relatório de gestão, a Câmara Municipal, em 3/11/2021, deliberou proceder à venda do imóvel onde atualmente funcionam os Estaleiros Municipais, constando do contrato a obrigação de o espaço ser libertado no prazo de 18 meses.

Acresce referir que sobre a acima referida deliberação, a Assembleia Municipal, recomendou em 3/11/2021, à Câmara Municipal, que procedesse à avaliação do imóvel para o fim pretendido (com o objetivo de esclarecer o conflito de competência), para que em função do valor obtido os órgãos pudessem rever as suas deliberações e que se procedesse a uma profunda, ampla e diversificada avaliação do custo-benefício da transação onde se demonstrasse fundamentadamente que as questões suscitadas se encontravam devidamente avaliadas e que viesse a ser tomada futura deliberação sobre a matéria em função dos resultados obtidos da avaliação e do parecer. Não nos foi possível obter dados sobre esta pretensão.

Por fim acrescentamos que face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, a melhoria contínua de procedimentos deve ter continuidade. Todos os intervenientes na Gestão e restantes Recursos Humanos do Município, merecendo destaque a equipa da UFIMA, têm manifestado disponibilidade para a continuidade dos trabalhos, em prol da transparência e *Accountability* na gestão pública.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

7. AGRADECIMENTOS E OUTROS REFERÊNCIAS

Ao finalizar este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Borba, 15 de abril de 2024

Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda.,
representada por Andreia Isabel Inácio Teles
ROC n.º 1503 - Registo CMVM n.º 20161113

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665